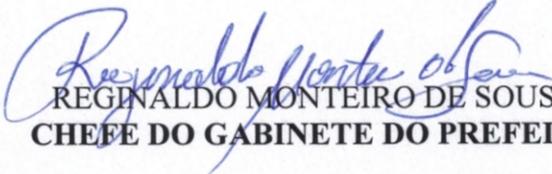




## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, do município de TAMBORIL, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 051/2021 - DL, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TAMBORIL - CE, 14 de Junho de 2021.

  
REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO